



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ., 27 de novembro de 2014

DECRETO N.º 4672

Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, no Orçamento do Fundo de Conservação Ambiental e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 27 de novembro de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4672				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
9/1202.1854100362.158	3390.32.00	04	1.800,00	
12/1202.1854100362.158	3390.39.00	04	2.200,00	
13/1202.1854100362.159	3390.30.00	04	1.000,00	
14/1202.1854100362.159	3390.32.00	04	2.000,00	
16/1202.1854200362.160	3390.30.00	04	2.000,00	
17/1202.1854200362.160	3390.32.00	04	2.000,00	
19/1202.1854200362.160	3390.39.00	04	2.000,00	
15/1202.1854100362.159	3390.39.00	04		13.000,00
TOTAL			13.000,00	13.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

Republicado por incorreção.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo



GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 27 de novembro de 2014

DECRETOS N.º 4672

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), no Orçamento do Fundo de Conservação Ambiental e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 de dezembro de 2013.

DECRETOS:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1.º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa:

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 27 de novembro de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número : 4672	Projete Trabalho	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
9/1/202.1854.00362.158		3390.32.00	04	1.800,00	
12/1202.1854.00362.158		3390.39.00	04	2.200,00	
13/1202.1854.00362.159		3390.30.00	04	1.000,00	
14/1202.1854.00362.159		3390.32.00	04	2.000,00	
16/1202.1854.00362.160		3390.32.00	04	2.000,00	
17/1202.1854.00362.160		3390.39.00	04	2.000,00	
19/1202.1854.00362.160		3390.39.00	04		13.000,00
15/1202.1854.00362.159		3390.39.00	04		13.000,00
TOTAL					13.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

107/0300.2369.00222.012	3390.32.00	04	41,84
-------------------------	------------	----	-------

Carmo-RJ, 29 de outubro de 2014